



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 261 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/01/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 261 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/01/2019

.....GABINETE

UF:

TESTADO DO CEARÁ

CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PERIODO DA VIAGEM

PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019012401

30 DE JANEIRO DE 2019

24 DE JANEIRO DE 2019

VALOR DA DIÁRIA:

Designa servidor para viagem que

60,00

indica, concede diárias e dá outras

providências.

QUANTIDADE:

O CHEFE DE GABINETE

1

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

TOTAL CONCEDIDO:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

60,00

Objetivo da Viagem:

Participar da Reunião com o Comandante do 23° BC, afim de tratar sobre assuntos relacionados à ativação do carro pipa neste Município, na ocasião sera prestados esclarecimentos sobre o assunto.

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

NOME

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

ROCHELIA DA SILVA

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019

CPF:

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

795.561.673-15

CHEFE DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO

CARGO:

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

COORDENADOR ESP. DA DEFESA CIVIL

DESTINO:

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

JAGUARIBARA

PORTARIA N2 0911.01/2019-GAB DE 22 DE NOVEMBRO 2018

Aplica sanções e determina a rescisão unilateral de contrato.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99 e 104 a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 378/2013;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo registrado sob o número 701.001/2018;
 CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato;
 CONSIDERANDO que a empresa, apesar de notificada, ficou em silêncio;
 CONSIDERANDO que a empresa solicitou a devolução dos bens fornecidos e do valor contratual;
 CONSIDERANDO o disposto no relatório final do processo administrativo e demais documentos;

DECIDE:

Art. 1 - Aplicar à empresa EDUCA - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM PROCESSOS EDUCACIONAIS a sanção administrativa de multa de 2% prevista no art. 87 da 8.666/93 e Cláusula 11.1 do Contrato, em razão da seguinte falta: Inexecução parcial do Contrato;"

Art. 2 - Condenar a empresa à devolução do valor atualizado do contrato que, após cálculo da contabilidade quanto ao valor já devolvido pela empresa, deverá ser cobrado caso ainda exista saldo devedor.

Art. 3- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEDRO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

RUSSEL SÍRIOS ANACIETO E ANDRADE SECRETÁRIO DE SAÚDE

.....:PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:.....

DECRETO Nº 101/2018.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreta o limite Orçamentário e Financeiro do Duodécimo da Câmara Municipal do CEDRO para exercício de 2018, na forma da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a disposição contida no Inciso II do Art. 29-A da Constituição Federal e demais legislações complementares;

Considerando também, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2016;

Considerando ainda, que o município do CEDRO se encontra na faixa populacional até cem mil habitantes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 1.844.876,28 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), o valor total do orçamento e do duodécimo da Câmara Municipal do CEDRO para exercício financeiro de 2018, na conformidade do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica a ser contingenciado o valor de R\$ 251.278,15 (DUZENTOS CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO

REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal do CEDRO-(CE), 20 de dezembro de 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz
 Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
 BRUNO ARAÚJO DE MATOS**